ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721\0001-05
AV. LANDRI SALES, 454 – FONE (0xx89)3454-1349
TELEFAX: (0xx89)3454-1224
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PIAUÍ

CONTRATO

PROCESSO 009/2026
PROCEDIMENTO 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 003/2026
CONTRATO N° 020/2026

O MUNICIPIO DE FRONTEIRAS- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Fronteiras, situada na Av. Landri Sales, nº454, Centro, CEP:64.690-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.721/0001-05 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, EUDES AGRIPINO RIBEIRO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, CALLOU SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA comsede e foro na cidade de, JUAZEIRO DO NORTE Estado do, Ceará estabelecida na Rua da Imprensa nº 193 Sala 01 Cajuína São Geraldo, CEP 63.022-355, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº53.135.850/0001-63, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº009/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parteintegrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com asnormas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, asquais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presenteContrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o Constituição de Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADESS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRAS - PI**, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 009/2026, Procedimento nº 003/2026, soba modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 009/2026, Procedimento nº 003/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM /ICMS/FUNDEB/QSE/HOSPITAL MUNICIPAL/FMS/FMAS / OUTROS RECURSOS.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer o objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento do objeto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$1.546.089,60(Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos), que será pago mediante ofornecimento do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria daPrefeitura Municipal de Fronteiras - PI.

ITEM	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	UND	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO(R$)	V. TOTAL(R
1	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	24,59	64.917,(
2	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	27,04	71.385,(
3	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	26,83	70.831,2
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11.000,00	22,26	244.860,(
5	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	23,29	61.485,(
6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	29,16	76.982,
7	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	23,65	62.436,
8	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13.200,00	28,59	377.388,
9	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15.840,00	22,53	356.875,
10	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.280,00	30,10	158.928,
	TOTAL GERAL(R$)				1.546.089,

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, de forma automática, diante da omissão das partes, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Fronteiras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Fronteiras (PI),27 de abril de 2026

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

CALLOU SERVÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ:53.135.550/0001-62
JESUS L.L. CALLOU

CALLOU SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____